



PARECER DE AUDITORIA

As análises foram efetuadas com base nos elementos constantes dos dados do SIGFIS e do rol de documentos integrantes do ANEXO I da Deliberação TCE/RJ n.º 285/18, à luz desta Deliberação e em cumprimento às normas constitucionais e legais.

Por ser uma prestação de contas de um orçamento robusto, com lançamentos contábeis de volume relevante, e que conseqüentemente demanda relatório pormenorizado de todos os itens descritos no Anexo I, queremos ressaltar que a documentação foi enviada intempestivamente. Baseado na documentação apresentada, e nas informações retiradas do sistema contábil-financeiro, cumprimos nosso papel na emissão do relatório final, e somos de opinião que a Prestação de Contas de Governo Municipal, relativa ao exercício de 2019, está **REGULAR**, com recomendação de que no próximo exercício a documentação seja enviada tempestivamente.

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2020.

Mônica de Souza Gomes
Auditora Geral do Município
CRC-RJ108775 / Mat. 38.643

Marcilene Barreto Nunes Daflon
Secretária Municipal da Transparência e Controle
Matrícula nº 36.578


CERTIFICADO DE AUDITORIA

Atendendo ao disposto no item 84 do Anexo I constante do art. 4º da Deliberação n.º 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, examinamos o presente processo de Prestação de Contas de Governo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2019, e, certificamos que a gestão dos recursos está **REGULAR**, conforme Parecer constante nessa prestação de contas.

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2020.



Mônica de Souza Gomes
Auditora Geral do Município
CRC-RJ108775 / Mat. 38.643



Marcilene Barreto Nunes Daflon
Secretária Municipal da Transparência e Controle
Matrícula nº 36.578